



LEI Nº 2.896/ 2013

Altera a Lei nº 2.878/2012 que Declara Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Transtorno Autístico do Agreste de Alagoas – APTAAA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

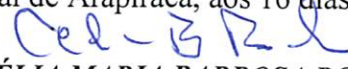
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.878 de 27 de dezembro de 2012, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Portadores de Transtorno Autístico do Agreste de Alagoas – APTAAA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.828.627/0001-75, sediada à Rua Pedro Leão, nº 109, anexo ao Espaço Trate, Centro, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo